



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PROJETO DE LEI Nº 047/2022**

**Súmula: Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose” e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março, Dia Nacional de Luta contra a Endometriose.

**Art. 2º** Os objetivos da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:

**I** - chamar a atenção para o problema da endometriose;

**II** - divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

**III** - orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral e oportuno;

**IV** - contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para portadoras de endometriose;

**V** - democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como o acesso a essas técnicas;

**VI** - sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose; e

**VII** - divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.

**Art. 5º** As despesas decorrentes de eventual implantação deste programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assaí, 05 de Setembro de 2022.

**SANDRA MARIA DE SOUZA**  
Vereadora

Apoios:

---

---

---

---



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Sra. Presidente e Srs. Vereadores:

Apresentamos para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose e dá outras providências.

No Brasil, mais de 7 milhões de mulheres sofrem de Endometriose, doença causadora de dor e infertilidade. A endometriose é uma enfermidade inflamatória crônica que afeta cerca de 10% das mulheres em idade reprodutiva (entre 20 e 40 anos). Estudos da Associação Brasileira de Endometriose e Ginecologia Minimamente Invasiva constataam que se demora aproximadamente 12 anos para diagnosticar a doença.

Esta doença se caracteriza pelo crescimento inapropriado do endométrio – tecido que envolve a parte interna do útero e se desenvolve todos os meses para possibilitar a gravidez. Quando esta não ocorre, o endométrio começa a descamar, ocasionando a menstruação. Porém, se ele se desenvolver e se acumular em outras regiões, como nas trompas e ovários, adquire o nome de endometriose.

Nos países desenvolvidos, a endometriose está entre as principais causas de hospitalização ginecológica, gerando altos custos para os sistemas de saúde. O impacto econômico se dá devido ao atraso no diagnóstico e dos caros tratamentos por se tratar de uma doença crônica. No Brasil, a última estimativa é de 2012 em que ocorreu um gasto anual com a doença de 183,2 bilhões de reais.

Por isso, é de extrema importância conscientizar não só as mulheres, mas diversos setores da sociedade para que sejam realizadas ações para prevenção, bem como diagnósticos e tratamentos nas fases iniciais, para proporcionar melhor qualidade de vida às mulheres, especialmente às portadoras de endometriose.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com a cooperação dos nobres pares para a aprovação dessa matéria de extrema importância para a saúde de nossas crianças.

Assaí, 05 de Setembro de 2022.

**SANDRA MARIA DE SOUZA**  
Vereadora